



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, Qd. 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, Goiânia – Goiás, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2020, contrato nº 016/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL;

Considerando, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2021, 1º aditivo de renovação e reajuste ao contrato nº 016/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL, referente ao exercício de 2021;

Considerando, a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de auditoria externa entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de renovação e reajuste no 2º aditivo ao contrato nº 016/2020 e inclusão dos serviços para emissão de parecer sobre demonstrações

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

Considerando, que as partes firmaram em 03 de outubro de 2023, 3º aditivo de renovação e reajuste ao contrato nº 016/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL, referente ao exercício de 2023;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do CEAP-SOL;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes resolvem retificar o item 2.1 da Cláusula segunda do contrato de serviço de auditoria externa nº 016/2020 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.2 O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 meses a contar de 03 de outubro de 2023, condicionadas aos termos e à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. As partes resolvem retificar o item 3.1 da Cláusula terceira do contrato de auditoria externa nº 016/2020 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 45.147,38 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete e trinta e oito centavos), quantia esta que será paga em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em 10 de outubro de 2023 e as restantes todo dia 10 dos meses subsequentes, com exceção da última que será paga somente com a conclusão e

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>



entrega total dos serviços, com a disponibilização do relatório dos auditores independentes.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de outubro de 2023.

1. _____
INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti, brasileiro
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO XAVIER:87186705120
Dados: 2023.08.28 09:52:23 -03'00'

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
CNPJ nº 11.689.939/0001-21
José Ricardo Xavier

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------